

DIRETRIZES PARA SOLICITAÇÕES DE FOMENTO EDIÇÃO ESPECIAL “VIRADA INCLUSIVA 2025”



A Virada Inclusiva é um programa da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEDPcD) que visa incentivar a participação de pessoas com e sem deficiência, juntas, em ações inclusivas com uma ampla rede de parceiros e colaboradores voluntários dos mais diversos setores, que realizam inúmeras atividades culturais, esportivas e de lazer, criando uma extensa grade de programação acessível.

Desde 2010, a ação oferece uma programação diversa e reúne sociedade civil, associações ligadas às pessoas com deficiência e poder público, buscando uma sociedade inclusiva para todos.

Em 2025, a SEDPcD convida a Universidade de São Paulo a compor essa parceria, promovendo atividades que gerem reflexões sobre os direitos humanos das pessoas com deficiência e incentivando a participação gratuita da população em ações culturais, esportivas e de lazer.

1. OBJETIVO DO FOMENTO

Apoiar financeiramente ações e atividades que promovam o protagonismo de pessoas com deficiência, bem como a acessibilidade (física, comunicacional e atitudinal).

2. PROPONENTES

2.1. As solicitações deverão advir de docentes ativos da Universidade de São Paulo e Diretores de Órgãos vinculados à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária (PRCEU USP).

2.2. A execução financeira das solicitações se dará sob total responsabilidade do proponente e da Assistência Financeira no âmbito da sua Unidade.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Poderão ser aprovadas solicitações com recursos no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada uma, até o limite disponível dos recursos.

3.2. Cabe aos coordenadores, juntamente com a Assistência Financeira da Unidade/Órgão, a gestão financeira dos projetos e da utilização dos recursos dentro das normas legais, bem como a responsabilidade pelos respectivos relatórios.

3.3. Não é permitida a utilização dos recursos financeiros em alíneas diferentes daquelas aprovadas pelo Comissão. A não observância deste item poderá acarretar em ressarcimento à PRCEU do valor usado indevidamente pelo proponente.

3.4. Os recursos a serem disponibilizados são provenientes do Orçamento da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

Poderão ser **financiados** exclusivamente os seguintes itens:

4.1. Material de consumo;

4.2. Serviços de terceiros (somente pessoa jurídica);

4.3 Ajuda de custo a colaborador eventual (discentes USP), nos termos das Portarias PRCEU 42/2015 e 04/2023:

- Os alunos que participarem de tais atividades no mesmo campus em que estejam matriculados poderão receber ajuda de custo até o valor limite de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por dia;
- Os alunos que participarem de tais atividades em campus diferente daquele em que estejam matriculados poderão receber ajuda de custo até o valor limite de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia.

5. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Não serão financiáveis os seguintes itens:

- Material permanente;
- Brindes (camisetas, canecas, bolsas etc.);
- Pró-labore.

6. INSCRIÇÕES NO SISTEMA APOLO

6.1. Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (uma) solicitação.

6.2. As solicitações devem ser cadastradas no Sistema Corporativo Apolo - Módulo Fomento, na referida Chamada, conforme calendário fixado.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES PELA COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO

7.1. As solicitações que não forem homologadas pelas CCEEx, ou por um Órgão equivalente, não serão analisados pela Comissão de Avaliação.

7.2. A CCEEx poderá homologar até **02(duas) solicitações**.

7.3. No campo “Parecer”, dentro do ícone “Aprovação CCEEx”, deverá constar a descrição sucinta da perspectiva da CCEEx e da relevância da solicitação.

8. APROVAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES PELA COMISSÃO AVALIADORA

8.1. A aprovação das solicitações será realizada por intermédio de uma Comissão Avaliadora nomeada pela Sra. Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária, excepcionalmente para esse fim, utilizando-se dos seguintes critérios:

- Atendimento aos critérios estabelecidos no edital;
- Priorização das propostas que contenham ações voltadas à sustentabilidade;
- Disponibilidade do montante específico da Chamada;

- Observância à homologação de até 02 solicitações, indicadas pela Comissão de Cultura e Extensão ou por colegiado equivalente;
- Relevância da solicitação, no contexto dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Impacto da solicitação frente aos trabalhos de cultura e extensão para o Docente, o Departamento, a Unidade ou a Universidade.

9. RELATÓRIO ACADÊMICO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término da execução das solicitações, os proponentes deverão providenciar a entrega do Relatório Acadêmico e Prestação de Contas, no sistema Apolo.

10. CRONOGRAMA

Período de submissão das solicitações no Sistema Apolo/Fomento	14 a 31/10/2025
Período de análise dos projetos pela CCEEx da Unidade à qual o coordenador do projeto está vinculado	03 a 07/11/2025
Período de análise pela Comissão Avaliadora	10 a 14/11/2025
Divulgação da lista dos projetos contemplados no Sistema Apolo/Fomento	18/11/2025
Período de realização	01 a 07/12/2025